



**Ata da 11ª Reunião da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Telha/SE**

1 95º Cita da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Telha, aos doze (12) dia do mês de
2 junho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h30min, reuniram-se na secretaria Municipal de
3 Saúde de Telha na sala do conselho, situada à Rua Antônio Mota, nº55, para discutir e deliberar
4 sobre as seguintes pautas 1- Abertura; 2- Leitura da Ata Anterior; 3- Apresentação da
5 Programação – PAS, referente ao ano 2021; 4- Apresentação do Relatório Anual de Gestão –
6 RAG, ano – 2021; 5- Apresentação dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores –
7 RDQA, referente aos 1º, 2º e 3º/2021; 6- Apresentação das metas de Pactuação Interfederativas
8 de Indicadores de 2021; 5- O que ocorrer; A reunião foi iniciada às 09h30min, com a presença
9 dos seguintes conselheiros: Segmento gestor: Givaldo Dias Junior, Priscilla Dias Mota Serra,
10 Juliana de Abreu Santos, Irani Machado e Ivanê Horácio Santos. Segmentos trabalhadores:
11 Jozelma Gonçalves de Assunção, Wisla Alves Rocha, Maria Das Graças Eloy Fernandes,
12 Flávia Araújo Dos Santos e Rosimeire Alves Dos Santos. Segmento usuário: Ana Lúcia Silva,
13 Mariza Vieira Santos e Izabela Cristina De Melo Santana. Dando continuidade a reunião, o
14 Senhor Gersilho Vieira, explanou sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano –
15 2021, que é um instrumento básico de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que
16 apresenta elementos fundamentais para o acompanhamento e avaliação das iniciativas
17 quadrienais amplamente indicadas pelo Plano Nacional de Saúde (PNS) e anualmente
operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS), sob responsabilidade da respectiva
esfera de gestão, visando o alcance dos objetivos do SUS. O RAG permite a verificação da
efetividade e da eficiência alcançadas na atenção integral à saúde, subsidia as atividades de
controle e auditoria, além de constituir-se em importante instrumento de controle social e de
referência para a participação social na atuação estatal em saúde. Explanou sobre a
Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que é o instrumento que
detalha as ações para atingir as diretrizes e objetivas propostas pelo Plano de Saúde municipal
no período de um ano, que deve coincidir com o período definido para o exercício
orçamentário. Dando continuidade a reunião, o Senhor Gersilho Vieira, explanou também



18 sobre o RDQA - Relatório Detalhado dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres Anteriores (RDQA)
19 referente ao ano 2021, que é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da
20 execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e torna pública a prestação de contas
21 quantitativa e qualitativa das ações de saúde realizadas pelo Órgão Gestor da Saúde, do
22 Município de Telha Sergipe e as metas da Pactuação Interfederativas de Indicadores de 2021 da
23 Secretaria Municipal de Saúde de Telha Sergipe; Logo mais foi aprovado por unanimidade
24 através as resoluções, por todos os membros conselheiros aqui presentes nessa reunião.
25 Agradei a presença de todos e sem mais para o momento, eu Maria Cristina Dias Nunes,
26 secretária executiva deste Conselho Municipal, lavrarei essa ata que será analisada, aprovada e
27 assinada por todos os membros aqui presentes nessa reunião.

28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
Telha, 12 de Junho de 2023.

Maria Cristina Dias Nunes

Maria das Graças Ely Fernandes

Mariza Vieira Santos

Flávia Araújo Dos Santos

Sabrina Geysa Santos Rocha

João Marcos da Rocha

Wani Macedo

Juliana de Abreu Santos

Joizma Gonçalves de Assunção

Paulo de Jesus

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

Resolução Nº 21, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Telha Sergipe;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;



Considerando a decisão da plenária na 95ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Telha Sergipe;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 12 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELHA SERGIPE**

Resolução Nº 22, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, referente ao exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Telha Sergipe;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;



Considerando a decisão da plenária na 95ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, referente ao exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Telha Sergipe;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 12 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

Resolução Nº 23, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 1º, Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O



relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a decisão da plenária na 95ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 1º, Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 12 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

Resolução Nº 24, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 2º, Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O



relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a decisão da plenária na 95ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 2º, Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 12 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

Resolução Nº 25, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 3º, Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O



relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a decisão da plenária na 95ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 3º, Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 12 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELHA SERGIPE**

Resolução Nº 26, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Telha/SE, referente ao exercício de 2021;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;



Considerando a decisão da plenária na 95ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Telha/SE, referente ao exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 12 de Junho de 2023.

Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE